



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 615, 27 DE DEZEMBRO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” NO VALOR DE R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir “o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para pagamento de despesa de custeio do Departamento de Cultura, que terá a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 051.....R\$ 19.000,00

Total Geral.....R\$ 19.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 19.000,00 será coberto recursos anulados da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 - Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 01 – Ficha 001.....R\$ 774,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 002.....R\$ 13.602,79

3.1.9016.00 – Outras Despesas Variáveis

Fonte 01 – Ficha 003.....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 01 – Ficha 006.....R\$ 87,51

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 008.....R\$ 1.202,33

3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição

Fonte 01 – Ficha 010.....R\$ 181,56

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 012.....R\$ 151,51

Total Geral.....R\$ 19.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.011, revogada às disposições em contrária.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 615 Em 27/12/11
lel nº 615 fis nº 4 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo